

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo Digitalizado SEI nº: 0080-010029/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].743.701-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03, nº 465, Parte C – Brasília/DF, CEP: 70.632-300 telefone: [REDACTED] Fax: [REDACTED] e-mail: [REDACTED] representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Sócio-Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG [REDACTED] e do CPF: [REDACTED].722.281-[REDACTED] resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste termo

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2016, por mais 12 (doze) meses**, visando à continuidade da prestação de serviço de vigilância armada e supervisão motorizada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nas instituições educacionais e CREs da SEEDF, decorrente do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 17.378.464,32 (dezessete milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, sendo que o valor de R\$9.461.608,38 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos) será para custear o contrato no exercício de 2019, e o montante de R\$7.916.855,94 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), será para as despesas no exercício de 2020.

3.2 - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, para o ano de 2019, está consignada na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (LOA 2019) e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 30 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), e o valor remanescente para atender ao Contrato no exercício de 2020, deverá ser incluído pela área demandante na fase da Proposta Orçamentária para o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA, conforme disposto pela Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro - DICO (Doc. SEI 23691955).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101 e 18903

II – Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036

12.361.6221.2389.0001

12.362.6221.2390.0001

12.361.6221.2389.0002

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100, 101 e 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 11/06/2019, as Notas de Empenho nº 2019NE00404, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nº 2019NE02003, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nº 2019NE2004, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e nº 2019NE02005, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, perfazendo o total de R\$ 3.350.000,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de 05% (cinco por cento) do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 868.923,21 (oitocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2015.

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir do dia **15/06/2019 até 14/06/2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação e Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de

2012).

Pela CONTRATANTE:

RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE
Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1. SIMONE SOUSA SILVA MELO – CPF: █████.837.501-████
2. ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN – CPF: █████.302.781-████



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE - Matr. 02423650, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 14/06/2019, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOUSA SILVA MELO - Matr. 00307572, Gerente de Contratos e Termos**, em 14/06/2019, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANE PIEMONTE TUFENKJIAN - Matr. 00433063, Professor(a) de Educação Básica**, em 14/06/2019, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23852783)
verificador= **23852783** código CRC= **B1E2D2E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-2340

0080-010029/2015

Doc. SEI/GDF 23852783